



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Projeto de Lei nº 86/2026

Nº 86 Data entrada 20/08/26

Horário 12:40 Data saída 1 1

Destino opaco

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Institui o Programa Municipal de Conscientização e Uso Racional de Medicamentos no Município de Ouro Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, o Programa Municipal de Conscientização e Uso Racional de Medicamentos, com a finalidade de promover o uso consciente, seguro e adequado de medicamentos pela população.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se uso inadequado de medicamentos:

- I – a automedicação sem orientação profissional;
- II – o uso de medicamentos em desacordo com prescrição médica ou farmacêutica;
- III – a utilização incorreta de antibióticos e medicamentos controlados;
- IV – o compartilhamento de medicamentos entre pessoas;
- V – o armazenamento inadequado ou utilização de medicamentos vencidos.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de ações educativas e preventivas, especialmente:

- I – campanhas de conscientização sobre os riscos da automedicação;
- II – orientações à população nas unidades de saúde e farmácias públicas municipais;
- III – divulgação de informações educativas em escolas, meios digitais e espaços públicos;
- IV – incentivo ao descarte adequado de medicamentos vencidos ou em desuso;
- V – ações integradas com profissionais da área da saúde visando à promoção do uso racional de medicamentos.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em articulação com:

I – unidades da rede municipal de saúde;

II – profissionais da saúde;

III – instituições públicas e privadas;

IV – entidades da sociedade civil.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem criação obrigatória de novas despesas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de Maio de 2026.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707 PEREIRA:12770781650
81650 Dados: 2026.05.20
11:32:00 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

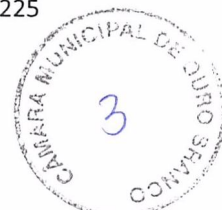
O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Ouro Branco, o Programa Municipal de Conscientização e Uso Racional de Medicamentos, promovendo ações educativas e preventivas voltadas à utilização segura e consciente de medicamentos pela população.

A automedicação e o uso inadequado de medicamentos representam um dos grandes desafios da saúde pública atual. Muitas pessoas utilizam medicamentos sem orientação profissional, interrompem tratamentos antes do prazo recomendado, reutilizam receitas antigas, compartilham remédios com terceiros ou fazem uso excessivo de antibióticos, sem conhecimento dos riscos envolvidos.

Essas práticas podem causar sérios danos à saúde, como intoxicações, reações adversas, agravamento de doenças, dependência medicamentosa, falhas terapêuticas e até o mascaramento de sintomas de doenças mais graves, dificultando diagnósticos corretos.

Além disso, o uso indiscriminado de antibióticos contribui diretamente para o surgimento das chamadas “superbactérias”, microorganismos resistentes aos medicamentos atualmente disponíveis. Esse fenômeno ocorre quando bactérias passam a não responder mais aos tratamentos convencionais devido ao uso inadequado e excessivo de antibióticos.

A resistência bacteriana já é considerada uma das maiores ameaças à saúde pública mundial, podendo tornar infecções simples muito mais difíceis de tratar, aumentando internações hospitalares, elevando custos para o sistema público de saúde e colocando vidas em risco.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Nesse contexto, o presente projeto busca fortalecer a conscientização da população por meio de campanhas educativas, orientações preventivas e incentivo ao descarte adequado de medicamentos vencidos ou em desuso.

A proposta possui caráter educativo e preventivo, sem impor obrigações excessivas ao Poder Executivo, permitindo que as ações sejam desenvolvidas de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, baixo custo e grande impacto social, contribuindo para a proteção da saúde coletiva, para a prevenção de doenças e para a promoção do uso racional de medicamentos no Município de Ouro Branco.

Ouro Branco, 20 de MAIO de 2026.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:1277078 PEREIRA:12770781650
1650 Dados: 2026.05.20 11:31:30
-03'00

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

